



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 128/2024

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.784.976/0002-95, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, sala 20 – Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, Telefone: (31) 3771-1653, e-mail: licitacoes@seventectecnologia.com.br, representada por **Lucas Vinicius Gomes Figueiredo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.***.**8 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.***.***-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 38/2023**, homologado em 23/11/2023, integrante do **Processo Administrativo nº 2.666/2023**, assinar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº **285/2023**, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à **"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa da Coordenadoria de Informática, com amparo do Parecer Jurídico nº 476/2024, apensos ao Proc. Administrativo 7.746/2024, fica aditado o prazo da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses. A vigência do presente termo abrangerá a data de **24/11/2024 a 24/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	30	UND	CÓD. 04.1044 - TN 650 BROTHER (IMPRESSORA 8085-8080) - ORIGINAL	BROTHER	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
10	30	UND	CÓD. 04.1052 - FITA M-231 DE 12MMX8MT NA COR BRANCA- ORIGINAL	BROTHER	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
13	60	UND	CÓD. 04.1055 - DRU DR3302 PARA 60.000 PÁGINAS (IMPRESSORA MFC 8712DW) - ORIGINAL	BROTHER	R\$ 479,00	R\$ 28.740,00
14	60	UND	CÓD. 04.1056 - TONER TN 3472 12.000 COPIAS	BROTHER	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			(IMPRESSORA DCP - L5652) - ORIGINAL			
15	60	UND	CÓD. 04.1057 - TONER TN3442 8.000 COPIAS (IMPRESSORA DCP - L5652) - ORIGINAL	BROTHER	R\$ 474,00	R\$ 28.440,00
16	60	UND	CÓD. 04.1058 - DRU 3440 COM CAPACIDADE DE 50.000 CÓPIAS (IMPRESSORA DCP - L5652) - ORIGINAL	BROTHER	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
52	15	UND	Unidade de Fusão completa para impressora Brother TN 8085/8080/8090DW COMPATÍVEL	BROTHER	R\$ 960,00	R\$ 14.400,00
53	15	UND	Unidade de Fusão completa para impressora Brother MFC 8712DW LJB693001 COMPATÍVEL	BROTHER	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
54	30	UND	Unidade de Fusão completa para impressora Brother DCP 5652DN NOVA COMPATÍVEL	BROTHER	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
57	20	UND	Unidade de Fusão completa para impressora Brother DCP 5652DN NOVA ORIGINAL	BROTHER	R\$ 765,00	R\$ 15.300,00
58	250	UND	REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 C CIANO 41,8 ML	BROTHER	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
59	250	UND	REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 M MAGENTA 41,8 ML	BROTHER	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
60	250	UND	REFIL DE TINTA BROTHER BT 5001 Y YELLOW 41,8 ML	BROTHER	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
62	300	UND	REFIL DE TINTA ORIGINAL BROTHER BTD60BK B BLACK 108 ML	BROTHER	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
63	60	UND	Cartucho de Tinta Brother , LC-3029Y XXL Amarelo (MFC-J6935DW)	BROTHER	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
64	60	UND	Cartucho de Tinta Brother LC3029C XXL Ciano (MFC-J6935DW)	BROTHER	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
65	60	UND	Cartucho De Tinta Preto Brother Lc3029b XXL Black (MFC-J6935DW)	BROTHER	R\$ 156,00	R\$ 9.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

66	60	UND	Cartucho de Tinta Brother LC3029C XXL Magenta (MFC- J6935DW)	BROTHER	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
TOTAL						R\$ 280.980,00

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADJUDICATÁRIA
SEVENTEC
TECNOLOGIA E
INFORMÁTICA LTDA**

**GESTOR DA ATA
ROBERTO GOMES DA
COSTA
DIRETOR DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 08.784.976/0002-95

ADITIVO Nº 128/2024 - ATA SRP Nº 285/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/11/2024 a 24/11/2025

VALOR: R\$ 280.980,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 2.666/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

gabinete@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Departamento da Fazenda e Planejamento

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo

Cargo: Empresário

CPF: 091.***.***-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____